



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000316

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano 10

Inexigibilidade



ESTADODA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.261/0001-44

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico do Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Locação do Primeiro Andar de Imóvel urbano, localizado na Avenida Adolfo Araújo Borges, nº 39, Bairro Japão, na Cidade de Presidente Tancredo Neves/Ba, para funcionamento dos gabinetes dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves/Ba.

CONTRATADO: FÁBIO DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF de nº. 024.***.***-29, com endereço na Avenida Adolfo Araújo Borges, nº 252, Bairro Japão, Presidente Tancredo Neves-BA.

VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.01.000- Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 08 de agosto de 2025.

ALMIR RODRIGUES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000316

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano 10



ESTADODA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.261/0001-44

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BAHIA (CNPJ N. 13.071.261/0001-44).

CONTRATADA: FÁBIO DOS SANTOS ALMEIDA (CPF N. 024.***.***-29).

OBJETO Locação do Primeiro Andar de Imóvel urbano, localizado na Avenida Adolfo Araújo Borges, nº 39, Bairro Japão, na Cidade de Presidente Tancredo Neves/Ba, para funcionamento dos gabinetes dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves/Ba.

VALOR: R\$ 36.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.01.000– Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo n. 025/2025, Inexigibilidade de Licitação n. 007/2025.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 08 de agosto de 2025.

ALMIR RODRIGUES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112